



RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

EM CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS E REVISÃO ADMINISTRATIVA DO

O **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek – Instituto JK**, informa aos candidatos e à sociedade em geral que, em respeito às decisões emanadas pelo Poder Judiciário, procedeu ao integral cumprimento das decisões liminares proferidas nos processos judiciais abaixo relacionados, promovendo as correspondentes retificações provisórias ou não das classificações, uma vez que as referidas decisões possuem natureza precária e provisória, por terem sido proferidas em sede de tutela de urgência, encontrando-se sujeitas à posterior confirmação, modificação ou revogação por ocasião do julgamento definitivo do mérito das respectivas ações, razão pela qual as alterações ora publicadas decorrem exclusivamente do fiel cumprimento das ordens judiciais, preservando-se, em qualquer hipótese, a observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao edital, da publicidade e da transparência que regem os concursos públicos.

As alterações constantes deste Edital produzem efeitos exclusivamente nos casos abaixo especificados, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 001/2026, bem como os resultados anteriormente divulgados que não tenham sido objeto da presente retificação.

RETIFICAÇÕES

1. Candidata Amine Maria Carneiro Marinho

Processo nº 0801374-40.2026.8.10.0038

Trata-se de Mandado de Segurança nº 0801374-40.2026.8.10.0038, impetrado por Amine Maria Carneiro Marinho, a Banca apresentou ao Juízo da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa/MA toda a documentação técnica solicitada, incluindo os cartões-resposta dos três primeiros colocados para o cargo de Psicólogo(a), os boletins individualizados de desempenho por disciplina e a memória de cálculo da pontuação.

Os documentos demonstram que os três candidatos obtiveram a mesma pontuação final (94,00 pontos), tendo a classificação definitiva sido estabelecida mediante aplicação objetiva dos critérios de desempate previstos no item 10.3 do Edital nº 001/2026, especialmente o maior desempenho na disciplina de Língua Portuguesa, em estrita observância ao princípio da vinculação ao edital.





O Instituto reafirma que a classificação final decorreu exclusivamente da aplicação dos critérios editalícios após a revisão técnica realizada na fase recursal administrativa, permanecendo o resultado do certame inalterado até ulterior deliberação judicial.

2. Candidato Richael Matheus Santos da Silva

Processo nº 0801225-44.2026.8.10.0038

Trata-se de Mandado de Segurança nº 0801225-44.2026.8.10.0038, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de João Lisboa/MA, realizou reavaliação técnica da Questão nº 25 da prova objetiva para o cargo de Assistente Jurídico Municipal.

Após nova análise pela Comissão Examinadora, verificou-se que a questão de fato apresentava inconsistência técnica capaz de comprometer sua objetividade, motivo pelo qual foi deliberada não só o pedido individualizado do impetrante quanto à questão como também sua anulação administrativa, com a consequente atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos que realizaram a prova para o referido cargo, preservando-se os princípios da isonomia, da impessoalidade e da vinculação ao edital.

Em razão da anulação da questão, será promovida a retificação do resultado da prova objetiva, com a correspondente reclassificação dos candidatos, observando-se a nova pontuação decorrente da alteração do gabarito.

A medida foi adotada no exercício do poder-dever de autotutela da Administração motivada pela necessidade do cumprimento à decisão judicial proferida nos autos.

3. Candidato Marcos Damaceno de Queiroz

Processo nº 0801221-07.2026.8.10.0038

Trata-se de Mandado de Segurança nº 0801221-07.2026.8.10.0038, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de João Lisboa/MA, cumpriu integralmente a decisão liminar proferida pelo Juízo, promovendo a atribuição provisória da pontuação determinada ao candidato, assegurando sua participação na etapa de prova de títulos, realizando a avaliação da documentação apresentada e publicando o resultado correspondente, em estrita observância à ordem judicial.

O Instituto JK consignou, ainda, que a controvérsia jurídica acerca da Questão nº 06 permanece submetida à apreciação judicial, mantendo seu entendimento técnico quanto à regularidade do gabarito oficial, sem prejuízo do integral cumprimento da tutela de urgência, observando os limites do controle jurisdicional sobre concursos públicos fixados pelo Supremo Tribunal Federal.





4. Candidata Karmem Mirella Hanorata Cabral da Silva

Processo nº 0801562-33.2026.8.10.0038

Trata-se de Mandado de Segurança nº 0801562-33.2026.8.10.0038, no qual foi promovida a retificação da lista definitiva de classificação para o cargo de Bioquímico/Farmacêutico, com a reinclusão da candidata Karmem Mirella Hanorata Cabral da Silva, cuja pontuação definitiva foi restabelecida em 75,50 (setenta e cinco vírgula cinquenta) pontos originalmente publicados.

A retificação decorreu da conferência técnica realizada sobre o cartão-resposta da candidata, após a identificação de inconsistência material na etapa inicial de processamento eletrônico das respostas. A revisão individual confirmou a pontuação efetivamente obtida, tornando necessária a atualização da classificação para refletir fielmente o desempenho da candidata.

Esclarece-se que o procedimento de conferência foi realizado com fundamento nos princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da transparência, da isonomia e da segurança jurídica, não representando qualquer alteração dos critérios de correção ou avaliação previstos no Edital nº 001/2026, mas apenas a correção de inconsistência de natureza material identificada durante a consolidação dos resultados.

Em razão da atualização da pontuação da candidata, houve reclassificação dos demais candidatos subsequentes, limitada exclusivamente aos reflexos naturais decorrentes da recomposição da ordem classificatória, permanecendo inalteradas todas as demais regras, critérios de avaliação e disposições editalícias. Sem risco de reversão por desfecho judicial.

5. Candidato Cesar Moura Carvalho

Processo nº 0801513-89.2026.8.10.0038

Trata-se de Processo nº 0801513-89.2026.8.10.0038, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de João Lisboa/MA, a Banca procedeu à revisão da avaliação da prova de títulos do candidato CESAR MOURA CARVALHO e à correspondente retificação do Resultado Final do certame.

Após a apresentação da documentação pelo candidato determinada pelo Poder Judiciário e a realização da análise técnica pela Comissão Examinadora, foram atribuídos 02 (dois) pontos à prova de títulos, correspondentes à pontuação prevista no Edital para os títulos apresentados considerados aptos para fins de pontuação.

Por outro lado, o certificado de Pós-Graduação apresentado não foi computado, em razão da incompatibilidade cronológica. Em decorrência da pontuação atribuída na prova de títulos, o candidato passa a figurar na 6ª (sexta) colocação na classificação final do





cargo para o qual concorre, permanecendo inalteradas as demais classificações e resultados dos demais candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas.

6. Candidata Anne Karynne da Silva Barbosa

Processo nº 0801322-44.2026.8.10.0038

Trata-se de mandado de segurança nº 0801322-44.2026.8.10.0038, no qual a decisão judicial determinou a reinclusão provisória da candidata ANNE KARYNNE DA SILVA BARBOSA na 2ª colocação para o cargo de Nutricionista, medida que foi integralmente cumprida pela banca examinadora dentro da sistemática administrativa do certame, reconhecendo de fato suas razões e sem risco de reversão decorrente do desfecho processual.

O Instituto continuará acompanhando o regular andamento dos processos judiciais passíveis de alteração, aguardando as deliberações finais do Poder Judiciário, mantendo os candidatos informados por meio de seus canais oficiais sempre que houver atos que repercutam na classificação ou no desenvolvimento do certame.

Por fim, esclarecemos que permanecem válido e vigentes os resultados ora divulgados em retificação de resultado definitivo.

Coordenação de Concursos

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek

